140.00734557/2025-19

Detran.SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ASSESSORIA DE DEMANDAS RESIDUAIS

OFÍCIO Nº 1369/2025-DETRAN/AEDJ/ADR

(REF. PROCESSO SEI Nº 140.00734557/2025-19 - na resposta fazer menção a este protocolo)

PROCESSO JUDICIAL Nº 0004993-75.2017.8.26.0007
4ª VARA CÍVEL - COMARCA DE SÃO PAULO
AUTOR: ANTENOR BRITO DOS SANTOS
RÉU: RODRIGO SCHUMANN RACANICCHI

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO

1. A Assessoria de Demandas Residuais (ADR) da Assessoria Especial de Demandas Judiciais (AEDJ) do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (DETRAN-SP), no uso de suas atribuições e competências, conforme previsto nos artigos 49 e 54 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência informar o que segue.

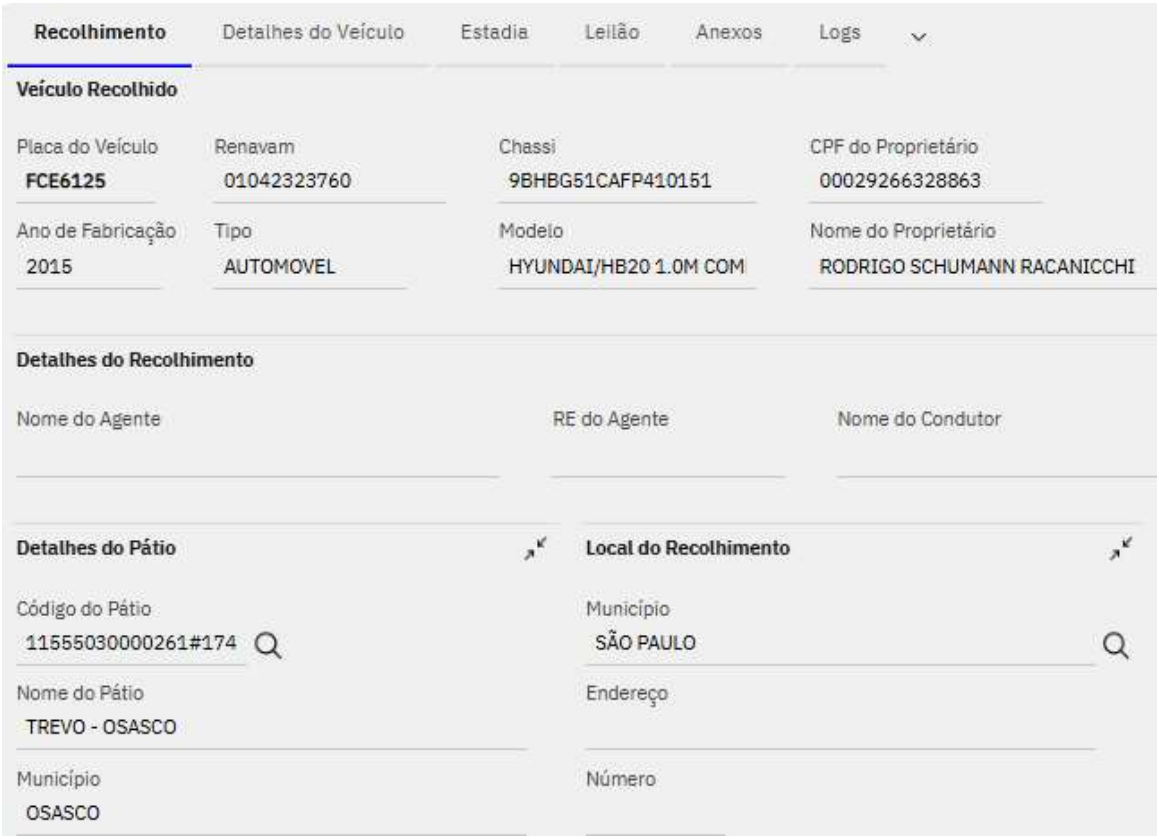
2. O veículo HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR, placa FCE6125, chassi 9BHBG51CAFP410151, ano/modelo 2015, cor PRETA, RENAVAM 01042323760, encontra-se apreendido desde o dia 18 de maio de 2024, sob a custódia do Pátio Trevo – Osasco, situado na Rua Edmundo Amaral, nº 935, Bairro Piratininga, CEP 06230-150, no município de Osasco/SP.

3. Para eventuais contatos, a empresa responsável pela guarda disponibiliza os seguintes canais de atendimento:

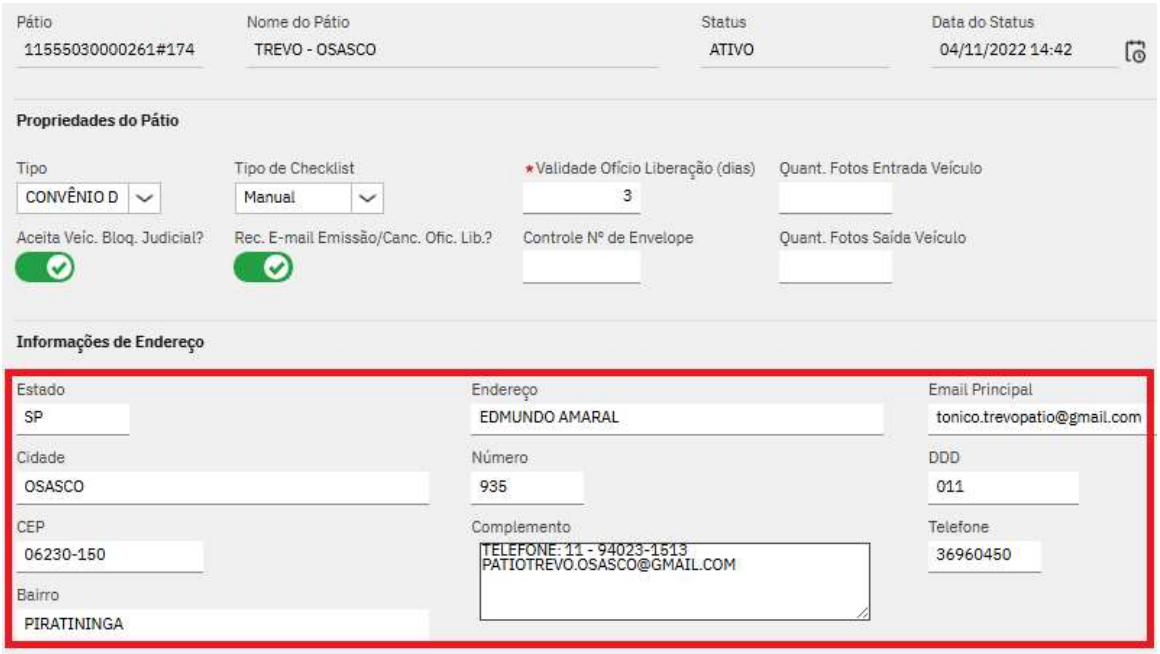
I - Telefones: **(11) 3696-0450** e **(11) 94023-1513**

II - E-mail: **patiotrevo.osasco@gmail.com**

4.



5.



6. Informamos que, com a entrada no ar do novo portal do DETRAN-SP, a partir de 10 de maio de 2025, também foi atualizado o canal de protocolo destinado ao recebimento de demandas judiciais. A partir de agora, o endereço protocolo@detran.sp.gov.br não deve mais ser utilizado para esse fim. O novo canal exclusivo para o Poder Judiciário e demais órgãos públicos é: protocolo.judicial@detran.sp.gov.br.

7. Ressaltamos que, para cidadãos e advogados, o envio de demandas permanece sendo realizado exclusivamente por meio do peticionamento eletrônico externo, utilizando a plataforma SEI, mediante acesso ao link https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario_externo. Essa medida visa aprimorar a eficiência e a acessibilidade do processo, proporcionando uma melhor experiência aos usuários e está em conformidade com o Decreto nº 67.641, de 10 de abril de 2023, que regulamenta o

uso de meio eletrônico para a formalização de processos administrativos no âmbito da Administração Pública estadual.

8. Contamos com a colaboração de todos para a correta utilização dos canais.

9. À disposição para esclarecimentos e/ou providências adicionais eventualmente necessários.

São Paulo, na data da assinatura digital.

GABRIELA MICHELE TAVONE MACHERTI
Agente Estadual de Trânsito
Assessoria Especial de Demandas Judiciais

Documento assinado eletronicamente por **ANNE CAROLINE PRIMO ÁVILA**, **Assistente Técnico III**, em 17/06/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA MICHELE TAVONE MACHERTI**, **Agente Estadual de Trânsito**, em 17/06/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0071242983** e o código CRC **F43FDA0D**.